

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2022**

OBJETO: Contratação de serviços para instalação de carpete nas canchas de bochas dos Bairros Sadia e São Miguel, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o contratado pelo critério menor preço por item:

**FORNECEDOR: SIRLEI ZANETTI PISOS**  
CNPJ: 13.700.302/0001-14

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	85147	Instalação de carpete nas canchas de bocha do Bairro Sadia, incluindo fornecimento do material e mão de obra.	01	Serviço	7.590,00
2	85148	Instalação de carpete nas canchas de bocha do Bairro São Miguel, incluindo fornecimento do material e mão de obra.	01	Serviço	7.590,00
Total					R\$ 15.180,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 184/2022: R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.  
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2022.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F8FF-8694-FA14-2CEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 29/12/2022 12:05:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/F8FF-8694-FA14-2CEB>

II, instituído pelo Decreto Estadual nº 7.973/2021 e Convênio nº 202206017.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$3.796,64 (três mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 1243/2022 - Referente ao Pregão Eletrônico nº 198/2022.

**OBJETO:** Aquisição de kit multimídia/videoconferência (EDUCATRON), para utilização no atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, integrante do Plano PARANÁ MAIS CIDADES II, instituído pelo Decreto Estadual nº 7.973/2021 e Convênio nº 202206017.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$21.328,96 (vinte e um mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 1244/2022 - Referente ao Pregão Eletrônico nº 198/2022.

**OBJETO:** Aquisição de kit multimídia/videoconferência (EDUCATRON), para utilização no atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, integrante do Plano PARANÁ MAIS CIDADES II, instituído pelo Decreto Estadual nº 7.973/2021 e Convênio nº 202206017.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **R3 TECNOLOGIA LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 1245/2022 - Referente ao Pregão Eletrônico nº 198/2022.

**OBJETO:** Aquisição de kit multimídia/videoconferência (EDUCATRON), para utilização no atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, integrante do Plano PARANÁ MAIS CIDADES II, instituído pelo Decreto Estadual nº 7.973/2021 e Convênio nº 202206017.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$32.484,00 (Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4621	07.003.12.361.1201.2040	156	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
4621	07.003.12.361.1201.2040	156	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
4621	07.003.12.361.1201.2040	156	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
4581	07.003.12.361.1201.2040	156	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
4581	07.003.12.361.1201.2040	156	3.3.90.30.26.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:7A62AA00

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e de outro, CLINICA MÉDICA SARAGIOTTO EIRELI - ME.

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 675/2018 - Inexigibilidade nº 050/2018.

**OBJETO:** O presente termo é a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.

**DA RESCISÃO:** A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, e 87 todos da Lei nº 8.666/1993, pela rescisão do Contrato Prestação de Serviços nº 675/2018, a partir de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 36.641/2022.

Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:2DA34867

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE REVOGAÇÃO

##### AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL Nº 209/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA e ETANOL, para veículos e máquinas da frota da Municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica revogado o Pregão Eletrônico nº 209/2022, considerando equívoco na inclusão do processo licitatório no Portal de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, quanto ao intervalo mínimo entre lances e a impossibilidade de sanar o vício no sistema, faz-se necessária a revogação do certame.

Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2022.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:1037EEF1

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2022

**OBJETO:** Contratação de serviços para instalação de carpete nas canchas de bochas dos Bairros Sadia e São Miguel, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o contratado pelo critério menor preço por item:

**FORNECEDOR:** SIRLEI ZANETTI PISOS

CNPJ: 13.700.302/0001-14

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total RS
1	85147	Instalação de carpete nas canchas de bocha do Bairro Sadia, incluindo fornecimento do material e mão de obra	01	Serviço	7.590,00

		obra.			
2	85148	Instalação de carpete nas canchas de bocha do Bairro São Miguel, incluindo fornecimento do material e mão de obra.	01	Serviço	7.590,00
Total					RS 15.180,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 184/2022: R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2022.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima

**Código Identificador:**A903F3CA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AGLACIR LOVATEL & CIA LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 1252/2022 - referente a Processo dispensa nº 181/2022.

**OBJETO:** Contratação de serviços para manutenção do gerador de energia da UPA-24 horas, incluindo uma unidade de contador ABB AF 265/30, mão de obra e deslocamento.

**PRAZO:** 120 dias

**VALOR TOTAL:** 11.300,00 (Onze Mil e Trezentos Reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** EM ATÉ 30(TRINTA) DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL ATESTADA E TESTES FUNCIONAMENTO.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
6130	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2022

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima

**Código Identificador:**32EBB108

**DRH**

**EDITAL 430-22 ODONTÓLOGO ESB PSS 353-21**

**EDITAL Nº 430/2022**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO – ODONTÓLOGO ESB**

C	NOME	RG	DATA NASC.	PF
11º	JEFFERSON GIOVANI DA VEIGA	1139381031	04/06 1974	55
12º	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	6104793631	01/02 1992	55
13º	RAFAELA ZANELLA	102534913 - SSP/PR	12 01/1993	55

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2022.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniella Lotici Kowalski

**Código Identificador:**A7FF7B28

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL  
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇOS  
ELETRONICA DE PADRÃO NACIONAL**

**ANEXO**

**TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO  
ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL**

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, CNPJ 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo seu Prefeito, Cleber Fontana, CPF nº 020.762.969-21, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

**DAS CONDIÇÕES**

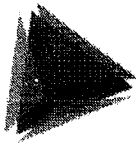
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

**DA VIGÊNCIA**

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

**DA PUBLICAÇÃO**



Detalhes processo licitatório

<b>Informações Gerais</b>	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	184
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	1134
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	: Contratação de serviços para instalação de carpete nas canchas de bochas dos Bairros Sadia e São Miguel, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.
Dotação Orçamentária*	1400127812270110143390391600
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	15.180,00
Data Publicação Termo ratificação	19/12/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: <input type="text" value="0,00"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2022**

OBJETO: Contratação de serviços para instalação de carpete nas canchas de bochas dos Bairros Sadia e São Miguel, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: **SIRLEI ZANETTI PISOS**

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	85147	Instalação de carpete nas canchas de bocha do Bairro Sadia, incluindo fornecimento do material e mão de obra.	01	Serviço	7.590,00
2	85148	Instalação de carpete nas canchas de bocha do Bairro São Miguel, incluindo fornecimento do material e mão de obra.	01	Serviço	7.590,00

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2022.

  
**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 1257/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa SIRLEI ZANETTI PISOS.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, SIRLEI ZANETTI PISOS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.700.302/0001-14, com sede na Rua ANTONINA, 210, CEP: 85601580, Bairro NOSSA SRA APARECIDA, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 184/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços para instalação de carpete nas canchas de bochas dos Bairros Sadia e São Miguel, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Preço total R\$
1	85147	Instalação de carpete nas canchas de bocha do Bairro Sadia, incluindo fornecimento do material e mão de obra.	7.590,00
2	85148	Instalação de carpete nas canchas de bocha do Bairro São Miguel, incluindo fornecimento do material e mão de obra.	7.590,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo dispensa nº 184/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para fornecimento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a dispensa de licitação nº 184/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria/serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9820	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O fornecimento e a instalação do carpete deverá ser executado nas canchas de bocha dos Bairros Sadia e São Miguel, no prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, nos seguintes endereços:

- Na cancha de bocha do Bairro Sadia, localizada na Rua Ardelino Martini, anexa à sede da Associação de Moradores; e
- Na cancha de bocha do Bairro São Miguel, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 365, anexa ao Ginásio Flavio Morcelli.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O carpete s ser instalado deverá ser nas cores cinza ou grafite e ter aproximadamente 2 a 3mm de espessura. As medidas de ambas as quadras é de aproximadamente 27x4m.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A vigência do presente termo é de 180(cento e oitenta) dias.

### CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequêntes e demais legislações pertinentes a matéria.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.







**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 184/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A gestão do presente instrumento ficará a cargo do Diretor da Secretaria Municipal de Esporte, Senhor **ALMIR HUGO LOPES**, inscrito no CPF sob o nº 246.128.470-91 e portador do RG nº 3.523.115-3.

A fiscalização do recebimento dos serviços será efetuada pelo servidor **GENUIR MERLOS**, CPF 020.132.169-63, telefone (46) 3523-5080.


**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2022.

  
**CLEBER FONTANA**  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
**SIRLEI ZANETTI PISOS**

**CONTRATADA**  
**SIRLEI ZANETTI**  
CPF 044.647.829-65

**TESTEMUNHAS:**

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

**ALMIR HUGO LOPES**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8760-2847-A343-DFA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 04/01/2023 09:45:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALMIR HUGO LOPES (CPF 246.XXX.XXX-91) em 04/01/2023 11:53:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8760-2847-A343-DFA4>



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SIRLEI ZANETTI PISOS.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 1257/2022 - referente processo de dispensa nº 184/2022.

**OBJETO:** Contratação de serviços para instalação de carpete nas canchas de bochas dos Bairro Sadia e São Miguel, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

**PRAZO:** 180(cento e oitenta) dias

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias do recebimento e atesto dos serviços e apresentação da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9820	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2022

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Municipal da Administração





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C1C1-0A66-37C5-C23F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 22/12/2022 21:41:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C1C1-0A66-37C5-C23F>

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2022

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:5341909B**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BELINKI E SOUZA LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 1258/2022 - Referente Processo dispensa de licitação nº 182/2022.

**OBJETO:** Contratação de serviços para manutenção preventiva e corretiva, incluindo a substituição de peças, de bens móveis de unidades de saúde: Centro de Saúde da Cidade Norte, Unidade e Pronto Atendimento - UPA-24 Horas, Farmácias Municipais, Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF, CAPS ADII e Clínica de Saúde Mental e outras.

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$13.917,83 (treze mil novecentos e dezessete reais e oitenta e três centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 1259/2022 - Referente Processo dispensa de licitação nº 182/2022.

**OBJETO:** Contratação de serviços para manutenção preventiva e corretiva, incluindo a substituição de peças, de bens móveis de unidades de saúde: Centro de Saúde da Cidade Norte, Unidade e Pronto Atendimento - UPA-24 Horas, Farmácias Municipais, Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF, CAPS ADII e Clínica de Saúde Mental e outras.

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$3.594,90 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5553	08.006.10.301.1001.2046	1017	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
6020	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
6100	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
5720	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
6130	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
5462	08.006.10.301.1001.2046	1017	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
5670	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
5970	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.30.25.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de dezembro de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:0A49BC3B**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SIRLEI ZANETTI PISOS.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 1257/2022 - referente processo de dispensa nº 184/2022.

**OBJETO:** Contratação de serviços para instalação de carpete nas canchas de bochas dos Bairro Sadia e São Miguel, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

**PRAZO:** 180(cento e oitenta) dias

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias do recebimento e atesto dos serviços e apresentação da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9820	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2022

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:E7BB91D4**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2022**

**OBJETO:** Aquisição de cola biológica elaborada em albumina + glutaraldeído (5ml), para utilização na cirurgia cardiovascular do Sr. Vander Moschen, portador de doença de válvula aórtica e aneurisma. Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

**FORNECEDOR:** ALEXANDRE HENRIQUE FAVRETTO  
07077516911 (AHF Prod. Serviços em geral)

**CNPJ:** 45.000.847/0001-04

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	75577	COLA CIRÚRGICA COMPOSTA POR ALBUMINA + GLUTARALDEÍDO QUE AGE COMO SELANTE AO REDOR DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR - 5ML	01	Unidade	5.800,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 111/2022: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 20 de dezembro de 2022.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:E76E0289**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato: